



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev  
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47  
e-mail: www.sabaraprev.mg.gov.br previdenciario@sabaraprev.mg.gov.br  
Rua Dom Pedro II, 146 - Centro - Sabará/MG - CEP:34.505.000 - Telefone: (31) 3674.3553

## PORTARIA Nº 019/2021

### Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 019/2021 foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev, em 19/04/2021.

Sabará, 19/04/2021

assinatura/nome

Matrícula nº: 22022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 48 da Lei Municipal Nº 1.450/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 à servidora, Sra. **MARIA CRISTINA SOARES DE CASTRO**, inscrita no CPF sob o nº 702.397.386-91, matrícula 585-0, no cargo efetivo de Psicóloga, padrão P-34, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 19 de abril de 2021

Verlaina Carneiro do Espírito Santo  
Presidente